PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1318)

Lei n. 1133/GP/04

Em, 05 de julho de 2.004.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Supiementar e dá outras providências.

A Prefeita do município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Baueno-RO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

0201	Gabinete da Prefeita			
0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	8.000,00	01-Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	8.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0201	Gabinete da Prefeita			
0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita			
3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsidios	R$	7.700,00	01-Próprio
3.1.90.13.04	Obricações Patronais - INSS/Subsidio do Exec.	R$	300,00	01-Próprio
TOTAL A ANULAR		R$	8.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposoções em contrário:

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 05 de julho de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal